

**ÁGUAS DE SINOP S.A.**

CNPJ/MF nº 20.930.953/0001-66 - NIRE 51.300.013.053 (Companhia)

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de Dezembro de 2024

I. Data, Horário e Local: em 27 de dezembro de 2024, às 09:30 horas, realizada por meio de videoconferência no sistema *Microsoft Teams*, que permitiu a participação e votação por parte dos acionistas, conforme facultado pelo § único do artigo 121, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) e em consonância com os termos da Instrução Normativa DREI nº 81, sendo considerada realizada na sede social da Águas de Sinop S.A. (“Companhia”), localizada à Rua Colonizador Enio Pipino, nº 3585, quadra R-21, Lote R-21C, Setor Industrial, Sinop/MT, CEP 78.557-059. **II. Convocação:** o Edital de convocação publicado de forma eletrônica, e no Jornal “Diário do Estado” do Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2024 à página 6; 13 de dezembro de 2024 à página 6; e 14 de dezembro de 2024 à página 6, nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações. **III. Presença:** acionistas presentes remotamente representando 90,19456% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no “Livro de Presença de Acionistas”, arquivado na sede social da Companhia, restando nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, portanto, regularmente instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária para todos os fins de direito. **IV. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. **Vamilson José Costa** e Secretário: Sr. **Fabiano Abujadi Puppi**. **V. Ordem do Dia:** deliberar sobre as seguintes matérias **(i)** aumentar o capital social da Companhia no montante de R\$ 46.335.000,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), mediante a emissão de 10.341.398 (dez milhões, trezentos e quarenta e uma mil, trezentos e noventa e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 4,4805 por ação, considerando o capital da Companhia, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II da Lei nº 6.404/76. O valor decorrente do aumento de capital será empregado na quitação do Contrato de Financiamento e Repasse - SIAPF nº 0459.356-02, 0459.357-16, e 459.359-3, firmado com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 na qualidade de agente financeiro, Aegea Saneamento e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.827.501/0001-58 na qualidade de interveniente anuente e o Município de SINOP/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 15.024.003/0001-32 na qualidade de poder concedente, cujo valor total original é de R\$ 269.540.248,85 (duzentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme recomendação da diretoria; **(ii)** alterar a cláusula 5ª do estatuto social da Companhia para contemplar o novo valor e a nova composição do capital social, que passará de R\$ 36.844.537,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais), dividido em 36.844.537 (trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 83.179.537,00 (oitenta e três milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais), dividido em 47.185.935 (quarenta e sete milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e **(iii)** se aprovado o item anterior, a autorização para que a diretoria e os representantes legais da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive para firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos. **VI. Deliberações:** após discutirem as matérias constantes na ordem do dia, considerando o melhor interesse da Companhia, as acionistas presentes por si e/ou por seus procuradores, resolveram: **(i)** por maioria do capital social, representando 90,19456% do capital social e dos votos válidos, aprovar a lavratura da presente ata em versão sumária, nos termos do disposto no artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** por maioria do capital social, representando 90,19456% do capital social e dos votos válidos, aprovar, em atenção ao disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 171 da Lei das S.A., o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 46.335.000,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), mediante a emissão de 10.341.398 (dez milhões, trezentos e quarenta e uma mil, trezentos e noventa e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 4,4805 por ação, considerando o capital da Companhia, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II da Lei das Sociedades por Ações, sendo mediante a capitalização do saldo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital da acionista Aegea contra a Companhia. O valor decorrente do aumento de capital será empregado na quitação do Contrato de Financiamento e Repasse - SIAPF nº 0459.356-02, 0459.357-16, e 459.359-3, firmado com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 na qualidade de agente financeiro, Aegea Saneamento e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.827.501/0001-58 na qualidade de interveniente anuente e o Município de SINOP/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 15.024.003/0001-32 na qualidade de poder concedente, cujo valor total original é de R\$ 269.540.248,85 (duzentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme recomendação da diretoria, sendo a proporção da subscrição do valor do aumento de capital de cada acionista estabelecido no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data. A integralização do aumento de capital social deverá ser realizada pelos acionistas à vista, em moeda corrente nacional (depósito ou transferência bancária) ou capitalização de créditos contra a Companhia devidamente indicados em balanço, conforme previsto nos itens a seguir; **(ii.1)** a acionista Aegea Desenvolvimento S.A., neste ato, manifesta sua intenção pela renúncia do aumento de capital e do exercício do direito de preferência pela subscrição de novas ações ordinárias proporcionalmente a participação por ela atualmente detida no capital social da Companhia; **(ii.2)** a acionista Aegea Saneamento e Participações S.A. manifesta sua intenção de subscrição de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, equivalentes a 90,19455% das ações decorrentes do aumento de capital aprovado nesta assembleia, proporcionalmente a participação por ela atualmente detida no capital social da Companhia e correspondente a 9.327.378 novas ações, tudo nos termos do boletim de subscrição arquivado na sede da Companhia. Referidas novas ações serão integralizadas em moeda corrente nacional via transferência bancária. Foi solicitada pela acionista Aegea Saneamento e Participações S.A. a reserva da totalidade das sobras para a subscrição das ações que não forem objeto do exercício do direito de preferência pelas outras acionistas, para fins do artigo 171, §8º da Lei das Sociedades por Ações, formalizando o seu interesse irrevogável na sua subscrição; **(ii.3)** com relação ao remanescente das novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, equivalentes a 9,805443% das ações decorrentes do aumento de capital aprovado nesta assembleia, será garantido à acionista NX Saneamento S.A. o direito de subscrevê-las na medida necessária para a manutenção de sua participação proporcional no capital social da Companhia, conforme artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, no prazo decadal de 30 (trinta) dias que se inicia na data da lavratura da presente ata e se encerra em 28 de janeiro de 2025 (“Prazo de Exercício de Direito de Preferência”). Para o exercício do direito de preferência, a acionista deverá, dentro do Prazo de Exercício de Direito de Preferência, manifestar formalmente o seu interesse, por meio do preenchimento do respectivo boletim de subscrição na sede da Companhia concomitantemente à integralização das ações subscritas, mediante transferência ou depósito bancário do valor correspondente para a Companhia, que serão destinados para quitação do Contrato de Financiamento e Repasse mencionado nesta ata; e **(ii.4)** verificada a sobra de ações após o decurso do Prazo de Exercício do Direito de Preferência, nos termos do item (ii.3) acima, tais ações serão automaticamente subscritas e integralizadas pela acionista Aegea Saneamento e Participações S.A., mediante simples assinatura de boletim de subscrição na sede da Companhia, e as acionistas autorizam a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para este fim. A integralização das sobras será em moeda corrente nacional via transferência bancária para a Companhia, e emissão das ações devidas; **(iii)** em razão da deliberação supra, por maioria do capital social, representando 90,19456% do capital social e dos votos válidos, desta forma, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 36.844.537,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais), dividido em 36.844.537 (trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 83.179.537,00 (oitenta e três milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais), dividido em 47.185.935 (quarenta e sete milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Tendo em vista o aumento de capital ora aprovado nos termos acima e manifestação formal das acionistas sobre interesse em subscrever a totalidade das ações ora emitidas, sem a necessidade, portanto, de homologação futura do aumento ora aprovado, altera-se o caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, o qual passará a vigorar com a redação abaixo estabelecida: “Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 83.179.537,00 (oitenta e três milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais), dividido em 47.185.935 (quarenta e sete milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.” **(iv)** em decorrência da aprovação do item “(iii)” acima, por maioria do capital social, representando 90,19456% do capital social e dos votos válidos, os acionistas autorizam a Diretoria e os representantes legais da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive para firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos. **VII. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Sinop/MT, 27 de dezembro de 2024. **Mesa:** Vamilson José Costa - **Presidente;** Fabiano Abujadi Puppi - **Secretário. Acionistas Presentes:** Aegea Saneamento e Participações S.A. - Vamilson José Costa - Procurador; Radamés Andrade Casseb - Diretor; Aegea Desenvolvimento S.A. - Vamilson José Costa - Procurador; Fabiano Abujadi Puppi - Procurador; **Acionistas Presentes:** Aegea Saneamento e Participações S.A. - Vamilson José Costa - Procurador; Radamés Andrade Casseb - Diretor; Aegea Desenvolvimento S.A. - Vamilson José Costa - Procurador; Fabiano Abujadi Puppi - Procurador.

1 “Art. 171. Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital. (...) § 2º No aumento mediante capitalização de créditos ou subscrição em bens, será sempre assegurado aos acionistas o direito de preferência e, se for o caso, as importâncias por eles pagas serão entregues ao titular do crédito a ser capitalizado ou do bem a ser incorporado. (...) § 4º O estatuto ou a assembleia-geral fixará prazo de decadência, não inferior a 30 (trinta) dias, para o exercício do direito de preferência” (grifos e destaques nossos).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico o Registro sob nº 3432262 em 16/01/2025 - Protocolo: 250008301 - 07/01/2025. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.